

ANEXO II

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este regulamento tem como finalidade, normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório para a integralização do curso superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Primavera do Leste.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consistirá em uma atividade de pesquisa, que será desenvolvida ao longo do curso, por meio dos itinerários científicos, realizada individualmente pelo aluno e apresentada na forma artigo científico que deverá explicitar o domínio do tema investigado e tratamento científico adequado, tendo em vista que decorre de um projeto de pesquisa.

Art. 3º. São objetivos do TCC:

- i. consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de natureza projetual, através de pesquisa básica e/ou aplicada;
- ii. possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos na teoria por meio de atividades práticas; e
- iii. desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas no processo formativo.

Art. 4º. Compete ao colegiado de curso definir as normas e os instrumentos de acompanhamento e de cumprimento do TCC.

Parágrafo único: As normas de que trata o caput deste artigo deverão contemplar:

- i. Modalidade e objetivos específicos;
- ii. Normas para elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso;
- iii. Forma de orientação;
- iv. Distribuição de orientandos por orientador;

- v. Atribuições de orientadores e orientandos; e
- vi. Procedimentos e critérios de avaliação.

Art. 5º. Os trabalhos de conclusão de curso deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, acessível via internet.

Art. 6º. O TCC constitui-se em trabalho de pesquisa, podendo abranger resultados de atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionados ao curso de Licenciatura em Química.

Art. 7º. O TCC será elaborado individualmente pelo aluno, sob supervisão do professor orientador, em consonância com as normas vigentes no IFMT;

Art. 8º. Será atribuída ao TCC uma carga horária de 119 (cento e dezenove) horas no total, dividido em duas etapas: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) com 34 (trinta e quatro) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) com 85 (oitenta e cinco) horas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. A estrutura organizacional do TCC será composta por:

- i. Colegiado de Curso;
- ii. Coordenação de Curso;
- iii. Professor das disciplinas de Trabalho de conclusão de Curso I e II;
- iv. Professor-orientador;
- v. Aluno.

Art. 10º. São atribuições do Colegiado de Curso:

- i. Avaliar e solucionar as situações de dificuldade na relação professor orientador/aluno que indicarem necessidade de alteração no processo de orientação;
- ii. Aprovar a lista com o nome de professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados;
- iii. Aprovar os membros que irão compor as bancas examinadoras para a avaliação do TCC;

- iv. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.

Art. 11º. São atribuições do Professor das disciplinas de Trabalho de conclusão de Curso I e II:

- i. Capacitar os alunos a utilizar métodos de pesquisa e melhor compreender e expor determinados aspectos do aprendizado como um todo.
- ii. Aprovar a elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do projeto e TCC;
- iii. Estipular prazos para a entrega final do projeto e TCC;
- iv. Elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do projeto e TCC;
- v. Elaboração e a divulgação do cronograma para as bancas do TCC;
- vi. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.

Art. 12º. São atribuições da Coordenação do Curso:

- i. Divulgar em edital interno a lista com o nome dos professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados, após aprovação do colegiado do Curso;
- ii. Encaminhar ao colegiado do curso as situações de dificuldade na relação professor-orientador/aluno, que indicarem alterações no processo de orientação;
- iii. Publicar previamente em edital interno a data da defesa do TCC;
- iv. Dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento;
- v. Encaminhar o TCC aos membros da banca examinadora;
- vi. Encaminhar a versão final do TCC aprovado pela banca à coordenação, até o final do período letivo;
- vii. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13º. São atribuições do professor-orientador:

- i. Ser professor regular do curso de Licenciatura em Química;
- ii. Avaliar a viabilidade de execução da proposta de projeto e TCC, ponderando sobre a relevância do tema e as condições para operacionalização dele;
- iii. Assinar o termo de aceite de orientação de cada TCC;
- iv. Planejar, em conjunto com o aluno encontros sistemáticos para o acompanhamento do projeto e TCC;
- v. Orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC no que se refere ao conteúdo;

- vi. Indicação de fontes bibliográficas, documentais, elementos relativos a normas técnicas de apresentação e redação do texto e outros instrumentos de coleta de dados;
- vii. Informar a coordenação do curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do TCC;
- viii. Estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu TCC em eventos teórico-científicos, bem como publicá-lo em revistas especializadas;
- ix. Indicar e submeter à aprovação do colegiado do Curso, os membros que irão compor a banca examinadora para a avaliação do TCC;
- x. Apresentar este Regulamento ao aluno, exigindo do mesmo o seu fiel cumprimento;
- xi. Presidir a banca examinadora;
- xii. Cumprir este Regulamento.
- xiii. Convidar, se achar conveniente, algum professor da instituição de ensino IFMT ou se julgar necessário de outra, para coorientar o TCC.

Parágrafo único. As situações de dificuldade na relação professor-orientador/aluno, que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação, deverão ser comunicadas por escrito, pelo aluno ou pelo professor- orientador à Coordenação do Curso, para avaliação e solução junto ao Colegiado do Curso.

Art.14º. São atribuições do aluno:

- i. Escolher o tema de pesquisa e apresentar a proposta do projeto do TCC ao professor-orientador para a sua apreciação a aprovação na disciplina “Trabalho de conclusão de Curso I”;
- ii. Desenvolver o TCC, em todas as etapas na disciplina “Trabalho de conclusão de Curso II”;
- iii. Redigir as versões e o texto final do TCC, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
- iv. Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo professor-orientador;
- v. Submeter a versão final do TCC para análise do professor orientador, de acordo com os prazos estabelecidos pelo colegiado do Curso;
- vi. Apresentar o TCC em dia e hora determinados pelo colegiado do Curso, oral e publicamente, perante banca examinadora, para avaliação;
- vii. Cumprir os prazos determinados neste Regulamento.

Art. 15º. O TCC deverá ser orientado por um professor lotado no curso ou, quando aprovado pelo colegiado, por um professor de áreas afins, efetivo ou cedido, do IFMT.

Art. 16º. A orientação do TCC deve abranger as seguintes etapas:

- i. Discussão e escolha do tema;
- ii. Elaboração da proposta de trabalho;
- iii. Acompanhamento e desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC;
- iv. Acompanhamento da defesa pública;

Art. 17º. A proposta a ser desenvolvida no TCC deverá ser entregue ao professor orientador no 7º semestre, constando: tema, problema, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de execução e bibliografia.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 18º. O TCC começará a ser desenvolvido obrigatoriamente na disciplina de Trabalho de conclusão de Curso I, que terá a finalidade de organizar e sistematizar o projeto e na disciplina de Trabalho de conclusão de Curso II onde será escrita o TCC.

Art.19º. No semestre que acontece a disciplina “Trabalho de conclusão de Curso I” deverá ser divulgado, em edital interno pela Coordenação do Curso, a lista dos professores-orientadores, o número de vagas por professor- orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados, após a aprovação do Colegiado do Curso.

§ 1º Ao término da disciplina de Trabalho de conclusão de Curso I o aluno deverá estar com o orientador definido.

Art. 20º. Ao término do 8º semestre o aluno será submetido a uma banca para a defesa do TCC.

Art. 21º. A apresentação desse Regulamento aos acadêmicos e a relação dos professores orientadores do curso será feita na disciplina “Trabalho de conclusão de Curso I”.

Art. 22º. O TCC terá a estrutura Artigo Científico;

§ 1º O Artigo Científico será estruturado conforme normas de manuscritos da **Revista Química Nova** e respectivo *template* disponível na página do curso e ao final deste documento.

Art. 23º. O aluno deverá cumprir os seguintes prazos:

- i. Entregar a carta de aceite do professor-orientador na Coordenação de TCC até o término da disciplina de “Trabalho de conclusão de Curso I” do 7º semestre do curso;
- ii. Entregar o TCC na Coordenação do Curso em 03 (três) vias, até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo em vigência;
- iii. Defender o TCC no prazo estipulado pelo Colegiado do Curso perante as bancas examinadoras;
- iv. Após avaliação pela banca examinadora entregar a versão final do artigo de TCC com as devidas correções, se necessárias, na Coordenação do Curso, em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e outra digitalizada até o término do período letivo, previsto no calendário acadêmico.

Art. 24º. Os trabalhos devem se encaixar dentro de uma das modalidades abaixo:

- i. Artigos Originais: refere-se a trabalhos inéditos de pesquisa. Devem seguir a forma usual de apresentação, contendo as seções *Introdução, Parte Experimental, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências*, de acordo com as peculiaridades de cada trabalho. Deverão ter no máximo 25 páginas, incluindo figuras, tabelas, esquemas e outros elementos.
- ii. Artigos sobre Educação: trabalhos de pesquisas relacionadas ao ensino de graduação em Química e divulgação de experiências inovadoras no ensino de graduação e pós-graduação. Deverão ter no máximo 25 páginas, incluindo figuras, tabelas, esquemas, e outros elementos.
- iii. Notas Técnicas: trabalhos de comunicação de métodos, técnicas, aparelhagens ou acessórios desenvolvidos no laboratório de origem do autor do manuscrito, desde que apresentem acentuado conteúdo químico. Devem seguir a forma usual de apresentação, contendo as seções *Introdução, Parte Experimental, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências*, de acordo com as peculiaridades de cada trabalho. Deverão ter no máximo 25 páginas, incluindo figuras, tabelas, esquemas, dentre outros.
- iv. Assuntos Gerais: abordagem de assuntos de interesse geral dos químicos, tais como política científica, programas de graduação e pós-graduação, história da química, dentre

outros. Deverão ter no máximo 40 páginas, incluindo figuras, tabelas, esquemas e outros elementos.

Art. 25º. Os manuscritos deverão apresentar clareza e concisão.

§ 1º A seção *Introdução* deverá identificar de forma clara e breve, utilizando-se de referências relevantes, a natureza do problema sob investigação e o conhecimento prévio a respeito dele. Revisões extensas da literatura não serão aceitas.

§ 2º A seção *Parte Experimental* pode preceder ou vir após a seção *Resultados e Discussão*, mas devem ser necessariamente separadas. A parte experimental do manuscrito deve descrever os experimentos de maneira suficientemente detalhada para que outros pesquisadores possam reproduzi-los. O grau de pureza dos materiais utilizados deve ser fornecido, bem como todas as quantidades utilizadas. A descrição de procedimentos já estabelecidos não é necessária. A instrumentação utilizada só deve ser descrita caso não seja padrão. Deve-se referir a instrumentos disponíveis comercialmente a partir de suas marcas e modelos.

§ 3º A seção *Conclusões*, que resumirá brevemente as principais conclusões do trabalho, deverá ser disposta logo após a seção *Resultados e Discussão*.

Art. 26º. Deve-se utilizar a fonte Times New Roman, tamanho de 12 pt e cor preta. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5x. As páginas devem ser numeradas consecutivamente, no canto inferior direito. As linhas e os títulos e subtítulos das seções não devem ser enumerados. Os títulos das seções devem ser escritos em negrito e caixa alta, os subtítulos apenas em negrito e os subtítulos apenas em itálico.

Art. 27º. O Material Suplementar deve ser o último elemento do manuscrito, e deve conter informações relevantes e complementares àquelas já apresentadas no manuscrito (ver seção Material Suplementar).

Art. 28º. Todas as unidades devem ser separadas dos valores por um espaço simples (inclusive o grau Celsius). A mesma regra é válida para o caso de unidades em sequência.

Parágrafo único. Toda a nomenclatura utilizada deverá ser consistente, clara e de acordo com as regras estabelecidas por entidades apropriadas, como IUPAC, *International Union of Biochemistry*, *Abstracts Service*, *Nomenclature Committee of the American Chemical*

Society, entre outras. Símbolos e unidades deverão seguir as recomendações da IUPAC. Os autores devem evitar o uso de unidades que não fazem parte do SI.

Art. 29º. As normas para elementos gráficos e tabelas serão:

- i. Gráficos e Figuras: textos, nomes dos eixos e quaisquer outros elementos textuais que acompanham os elementos gráficos devem ser consistentes ao longo de todo o trabalho em relação à fonte, ao tamanho da fonte, ao espaçamento e à cor. Para elementos gerados por computador, deve-se evitar planos de fundo ou sombreamento.
- ii. Fórmulas estruturais e equações químicas: todas as estruturas químicas ou equações devem ser escritas utilizando a mesma fonte ao longo do manuscrito.
- iii. Equações: as equações devem ser escritas utilizando-se um editor de equações (MathType, Equation, entre outros) e devem ser numeradas sequencialmente ao longo do manuscrito.
- iv. Fotografias: As fotografias devem apresentar contraste e não devem ser montagens. Caso haja necessidade de uma escala, ela deve ser desenhada sobre a figura e não abaixo. Não serão aceitas fotografias de equipamentos comerciais.
- v. Tabelas: as tabelas devem ser formatadas de modo a fornecer informações diretas ao leitor. Sombreamentos e negritos devem ser evitados. Qualquer informação extra deve vir abaixo da tabela, na forma de nota de rodapé, utilizando-se as letras a, b, c e assim por diante.
- vi. *Graphical abstract* (em inglês): O *graphical abstract* deve resumir o conteúdo do trabalho de forma concisa e dedicada a capturar a atenção de um público amplo. O autor deve apresentar uma figura nova, usando como parâmetro uma estrutura chave, uma reação, uma equação, um conceito, um gráfico, um teorema, entre outras possibilidades. Recomenda-se que seja de caráter artístico e possua cores diversas. Não serão aceitas fotos de equipamentos comerciais.

Art. 30º. As normas para citações e lista de referências devem ser rigorosamente seguidas conforme estabelecido na **Revista Química Nova**.

Parágrafo único. Recomenda-se o uso de um gestor de referências bibliográficas, e os usuários do Mendeley podem baixar o gestor de referência bibliográfica usando o seguinte link: <https://csl.mendeley.com/styles/242715311/Quimica-Nova-3>.

Art. 31º. Os elementos gráficos e as tabelas devem ser numerados e citados no texto, utilizando-se a primeira letra em caixa alta. Não se deve abreviar as citações.

Art. 32º. As citações de referências devem ser feitas de forma consecutiva, na forma numérica sobrescrita (sem parênteses ou colchetes), sempre após a pontuação, quando houver. Citações de duas ou mais referências devem ser separadas por vírgulas. Citações de três ou mais referências consecutivas devem ser agrupadas, utilizando-se o hífen (-). Não utilizar espaços entre as citações ou entre a citação e o caractere sobre o qual está posicionada.

CAPÍTULO IV

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 33º. A banca examinadora será composta pelo professor-orientador, que será o presidente, e mais 02 (dois) membros, indicados pelo professor-orientador com aprovação do Colegiado do Curso.

§1º. Cada membro da banca examinadora receberá da Coordenação do Curso uma das vias do Trabalho de Conclusão Curso, quando for o caso, para análise com até 15 dias de antecedência da data da defesa.

§2º. Pelo menos um componente da banca examinadora deverá ter formação na área de Licenciatura em Química.

§3º. A duração da defesa terá o tempo máximo de 50 minutos, sendo 20 minutos para exposição do aluno e 10 minutos para cada membro da banca examinadora.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 34º. A avaliação do TCC caberá à banca examinadora que emitirá parecer “Aprovado”, “Aprovado com correções” ou “Reprovado”.

§ 1º. A avaliação se dará com nota de 0 (zero) a 10 (dez) e considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6.0(seis) pontos.

Art. 35º. A avaliação do TCC abrangerá:

- i. Conteúdo do trabalho escrito: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, coesão e coerência das ideias apresentadas;
- ii. Apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição, capacidade argumentativa.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 36º. Quando da entrega das cópias do TCC para defesa na Coordenação do Curso, o aluno deverá entregar o termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador com a inclusão do nome de ambos, em caso de publicação.

Art. 37º. Em caso de plágio detectado pelo professor-orientador ou por algum membro da banca, o aluno será reprovado na defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso e responderá as sanções administrativas previstas pelo IFMT.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º. Compete à Coordenação do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento.

Art. 39º. Os casos omissos e o não cumprimento das normas desse regulamento e seus eventuais desdobramentos administrativos e pedagógicos serão avaliados pela Coordenação do Curso, docentes das disciplinas de Trabalho de conclusão de Curso I e/ou II, professor-orientador e Colegiado do Curso com anuência do Departamento de Ensino.

TEMPLATE DE ARTIGO CIENTÍFICO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

[Título] **NEGRITO**

Exemplo:

A reação de metátese de olefinas: reorganização e ciclização de compostos orgânicos

Indicar os nomes do estudante, orientador e coorientador (Colocar asterisco no nome do aluno)

Exemplo:

José A. Benício^{a*} e Maria C. Cavalcante^b

Insira aqui o endereço e email do autor correspondente

^a Departamento de Química, Universidade Estadual de Maringá, 87020-900 Maringá – PR, Brasil e-mail: estudante@ifmt.edu.br”

^bCaso haja autores de outro instituto, separar os autores por endereço, como foi feito aqui. Nesse caso, aqui entra o endereço de Maria C. Cavalcante

[TÍTULO] com todas as letras maiúsculas e sem negrito

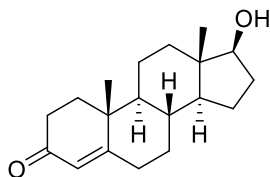
RESUMO: do seu artigo, não se esqueça de que ele deve apresentar no máximo 200 palavras

Palavras Chaves: insira entre 3 e 5 chaves;

1- INTRODUÇÃO

Os títulos da seção são escritos com todas as letras maiúsculas e em negrito. Deve haver espaçamento antes e depois do título da seção.

Caso queira inserir uma figura, seguir o padrão como na Figura 1.



Testosterona (C₁₉H₂₈O₂)

Figura 1. A descrição da figura deve ter esse formato. Em itálico e sem ponto final

Todas as figuras devem ser incluídas no texto, logo após serem citadas pela primeira vez. No caso de estruturas químicas, utilize o estilo ACS, disponível para diversos editores de moléculas e descrito em detalhes aqui: <http://pubs.acs.org/doi/abs/10.1021/bk-2006-STYG.ch017>

Tabelas também são indicadas como mostra a Tabela 1.

Tabela 1. Siga esse padrão. O título em negrito e a descrição do título sem negrito ou itálico, fonte 10. Não colocar ponto final

Ao final do rodapé das tabelas: deve ter ponto final.

Deve haver espaço entre número e unidade (por exemplo, 1 h) e as unidades devem ser abreviadas.

Termos ou expressões em inglês ou em latim – em itálico

2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA / EXPERIMENTAÇÃO

Primeiro subtítulo

Desenvolver texto

3- METODOLOGIA

Desenvolver texto

4- RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desenvolver texto

5- CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aqui vão as conclusões obtidas durante o estudo.

6- REFERÊNCIAS

As normas da QN para a citação de referências devem ser rigorosamente seguidas. Os usuários do Mendeley podem baixar o gestor de referência bibliográfica usando o seguinte link:

<https://cs1.mendeley.com/styles/242715311/Quimica-Nova-3>

Artigo:

1. Montagner, C. C.; Diasa, M. A.; Paiva, E. M.; Vidal, C.; *Quim. Nova* **2021**, *44*, 1328. [<http://dx.doi.org/10.21577/0100-4042.20170791>]

Artigos compostos:

2. Knapp, R. R.; Tona, V.; Okada, T.; Sarpong, R.; Garg, N. K.; *Org. Lett.* **2020**, *22*, 8430 [<https://doi.org/10.1021/acs.orglett.0c03052>]; Adamo, C. B.; Junger, A. S.; Jesus, D. P.; *Quim. Nova* **2021**, *44*, 1360 [<http://dx.doi.org/10.21577/0100-4042.20170782>]; Kefeni, K. K.; Mamba, B. B.; *Sustainable Mater. Technol.* **2020**, *23*, 140. [<https://doi.org/10.1016/j.susmat.2019.e00140>]

Artigo de uma revista de difícil acesso – deve-se citar o número de Chemical Abstract

3. Provstyanoi, M. V.; Logachev, E. V.; Kochergin, P. M.; Beilis, Y. I.; *Khim. Tekhnol.* **1976**, *19*, 708. (CA 85:78051s).

Artigo com número de DOI, mas sem a referência completa:

4. Valderrama, L.; Demczuk Jr., B; Valderrama, P; Carasek, E.; *J. Braz. Chem. Soc.* [<http://dx.doi.org/10.21577/0103-5053.20210153>].

Patentes - na medida do possível o número do Chemical Abstracts deve ser informado entre parênteses:

5. Hashiba, I.; Ando, Y.; Kawakami, I.; Sakota, R.; Nagano, K.; Mori, T.; *Jpn. Kokai Tokkyo Koho* 79 73,771 **1979**. (CA 91:P193174v)

6. Kadin, S.B.; *US pat.* 4,730,004 **1988**. (CA 110:P23729y)

7. Dias, L. C.; Fernandes, A. M. A. P.; PI 9903436-0 B1, **2011**

Livro com editor(es):

8. Regitz, M. Em *Multiple Bonds and Low Coordination in Phosphorus Chemistry*; Regitz, M., Scherer, O. J., eds.; Georg Thieme Verlag: Stuttgart, 1990, cap. 2.

Livro sem editor(es):

9. Cotton, F. A.; Wilkinson, G.; *Advanced Inorganic Chemistry*, 5th ed., Wiley: New York, 1988.

Programas de computação (*Softwares*):

10. Rasband, W.; *ImageJ*, 2.0.0-rc-3; National Institutes of Health, USA, 2014.

11. Santa-Cruz, P. A.; Teles, F. S.; *Spectra Lux Software v.2.0 Beta*; Ponto Quântico Nanodispositivos/RENAMI, Brasil, 2003.

12. *Matlab*®, version 7b; The MathWorks Inc.; Natick, MA, USA, 2007.

Teses e dissertações:

13. Bannwart, G. C. M.; Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, Brasil, 2006.

Material apresentado em Congressos:

14. Tordato, A. A.; Machado, L., H.; Milagre, C. D. F.; *Resumos da 41^a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química*, Foz do Iguaçu, Brasil, 2018.

Páginas de Internet:

15. <http://www.s bq.org.br/qn>, acessada em setembro 2022.

Material não publicado:

No caso de material **aceito** para a publicação o DOI deve ser providenciado pelos autores

16. Pliego, J. R.; *Quim. Nova*, no prelo [<https://doi.org/10.21577/0100-4042.20170824>]

Para material submetido mas ainda não aceito: Silva, M. A.; *Quim. Nova*, submetido. Para trabalho não publicado ou comunicação pessoal: Silva, M. A.; trabalho não publicado ou Silva, M. A., comunicação pessoal. Os resultados não publicados só poderão ser citados com a permissão explícita das pessoas envolvidas na sua obtenção.

P.S.: os títulos dos periódicos devem ser abreviados. Antes da submissão do trabalho, por favor, confira se as abreviaturas estão corretas no website: <http://cassi.cas.org>. Caso a abreviatura autorizada de uma determinada revista não puder ser localizada com a ferramenta CASSI, deve-se usar o título completo do periódico. Se a referência for livro, lembre-se de que é necessário indicar editora, cidade e ano de publicação.

Documento Digitalizado Público

ANEXO II - Regulamento de TCC

Assunto: ANEXO II - Regulamento de TCC
Assinado por: Renata Sobral
Tipo do Documento: Regimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Sobral Silva, Renata Sobral -Coordenadora do Curso de Química- - FUC0001 - PDL-CCLQ**, em 02/08/2023 18:31:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545832

Código de Autenticação: 7ba96b228d

